



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
QUARTEL EM LAGES/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 4-2024

19 de abril de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 4-2024

Publico para conhecimento da 2ª Região Bombeiro Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1-24/2ªRBM

Lages, 19 de abril de 2024.

Define as ações referentes à execução de campanhas preventivas aos acidentes na colheita do pinhão, nos municípios da circunscrição da 2ª Região Bombeiro Militar, nas áreas do 2ºBBM, 5ºBBM e 9ºBBM.

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso de suas atribuições e no contexto da “Operação Inverno Seguro”, em consonância com a Ação nº 5, Subação nº 5.1, do Plano de Comando 2023/2026 da 2ª Região Bombeiro Militar, DETERMINA:

1 SITUAÇÃO

1.1 Entre os meses de abril e junho, especialmente nas regiões Serrana, do Contestado e do Planalto Norte, acontece a colheita da safra do pinhão, envolvendo diversas pessoas no processo, especialmente das áreas rurais, que usam a colheita como complemento de renda.

1.2 Os procedimentos para essa colheita ensejam riscos, que anualmente vêm ocasionando acidentes, inclusive com registro de óbitos.

1.3 Frente ao problema e não havendo ou ao menos desconhecendo-se a existência de

doutrinas ou de experiências preventivas prévias, entendeu-se necessário iniciar estudos e a adoção paulatina de medidas visando a prevenção dos acidentes decorrentes da colheita do pinhão.

2 MISSÃO

Realizar estudos e executar ações e campanhas preventivas aos acidentes na colheita do pinhão, nos municípios da circunscrição da 2ª Região Bombeiro Militar, nas áreas do 2ºBBM, 5ºBBM e 9ºBBM.

3 EXECUÇÃO

3.1. Etapas

3.1.1 O trabalho será desenvolvido mediante as seguintes etapas:

- a)** Levantamento dos métodos empregados para a colheita do pinhão e dos acidentes vinculados ou potenciais;
- b)** Análise e definição de medidas preventivas que possam ser utilizadas para mitigar acidentes na colheita;
- c)** Análise e indicação de equipamentos e técnicas que possam ser utilizadas para tornar a colheita mais segura;
- d)** Estabelecimento de doutrina introdutória acerca da prevenção e da segurança na colheita do pinhão;
- e)** Produção de conteúdos sobre a prevenção e a segurança na colheita do pinhão;
- f)** Divulgação das medidas preventivas e de segurança, anualmente, antes e durante o período da safra da colheita do pinhão;
- g)** Realização de palestras técnicas sobre as medidas preventivas e de segurança, bem como, sobre a utilização de equipamentos e o emprego de técnicas seguras para a colheita do pinhão;
- h)** Revisão e atualização da doutrina de segurança na colheita do pinhão.

3.2. Desenvolvimento das etapas

3.2.1 Levantamento dos métodos empregados para a colheita do pinhão e dos acidentes vinculados ou potenciais:

- a)** Identificar, mediante levantamento junto aos coletores, quais são os métodos utilizados para a colheita do pinhão.
- b)** Descrever e caracterizar os métodos empregados pelos coletores, inclusive no que concerne às vantagens e desvantagens na ótica do coletor.
- c)** Realizar pesquisa voltada à identificação dos tipos de acidentes mais comuns ocorridos durante a colheita do pinhão e suas dinâmicas.
- d)** Avaliar os potenciais riscos de acidentes decorrentes dos métodos empregados para a colheita do pinhão.

3.2.2 Análise e definição de medidas preventivas que possam ser utilizadas para mitigar acidentes na colheita:

Analisar e definir medidas preventivas para mitigar acidentes na colheita do pinhão, tendo por base os levantamentos e avaliações acerca dos métodos empregados para a colheita e os tipos

de acidentes decorrentes ou potenciais.

3.2.3 Análise e indicação de equipamentos e técnicas que possam ser utilizadas para tornar a colheita mais segura (tendo por base os levantamentos e avaliações acerca dos métodos empregados para a colheita e os tipos de acidentes decorrentes ou potenciais):

- a) Analisar e indicar equipamentos de proteção individual para a colheita do pinhão;
- b) Analisar e indicar equipamentos de operação para a colheita do pinhão;
- c) Analisar e indicar técnicas de operação que possam tornar a colheita mais segura.

3.2.4 Estabelecimento de doutrina introdutória acerca da prevenção e da segurança na colheita do pinhão:

a) Estabelecer doutrina introdutória acerca da prevenção e da segurança na colheita do pinhão, tendo por base os levantamentos e avaliações acerca dos métodos empregados para a colheita, os tipos de acidentes decorrentes ou potenciais e os equipamentos e técnicas que possam ser utilizadas para tornar a colheita mais segura.

- b) Proposição de manual provisório, consubstanciando a doutrina introdutória.

3.2.5 Produção de conteúdos sobre a prevenção e a segurança na colheita do pinhão:

a) Com base nas ações das etapas anteriores, devem ser elaborados conteúdos sobre as medidas preventivas e de segurança para a colheita do pinhão.

b) Os conteúdos poderão ter apresentação impressa, em imagens digitais, em áudio e em audiovisuais (vídeos).

c) Dentre os conteúdos com apresentação impressa, recomenda-se a elaboração de uma cartilha preventiva.

3.2.6 Divulgação das medidas preventivas e de segurança, anualmente, antes e durante o período da safra da colheita do pinhão:

a) Os conteúdos produzidos devem ser divulgados anualmente, antes e durante o período da safra da colheita do pinhão.

b) A divulgação dos conteúdos deve ser realizada por todos os meios, canais e mídias possíveis (rádio, TV, internet, redes sociais). As redes sociais das próprias OBM também devem ser utilizadas para a divulgação.

c) Os conteúdos impressos devem ser distribuídos em locais de circulação do público-alvo da prevenção (coletores), tais como agropecuárias, associações rurais, postos de saúde rurais, escolas rurais, etc.

d) Matérias e entrevistas a rádios, TVs e outros canais digitais, também podem ser utilizadas como meio para divulgação das medidas preventivas e de segurança para a colheita do pinhão.

3.2.7 Realização de palestras técnicas sobre as medidas preventivas e de segurança, bem como, sobre a utilização de equipamentos e o emprego de técnicas seguras para a colheita do pinhão:

a) Com base nas ações das etapas anteriores, devem ser realizadas palestras técnicas ao público-alvo (coletores de pinhão), abordando os seguintes temas:

- (1) Medidas preventivas e de segurança na colheita do pinhão;
- (2) Utilização de equipamentos para a colheita do pinhão;
- (3) Emprego de técnicas seguras para a colheita do pinhão;

(4) Acionamento do sistema de emergência, em caso de acidente.

b) Sempre que possível, para a realização das palestras, buscar parceria com entidades afins, tais como as associações rurais, a EPAGRI e o CAV/UEDESC.

3.2.8 Revisão e atualização da doutrina de segurança na colheita do pinhão:

Visto se tratar de uma temática nova na Corporação, após a execução de todas as etapas e preferencialmente nos meses que antecedem a colheita do pinhão, anualmente, a doutrina desenvolvida deve ser revisada e atualizada, incorporando as experiências obtidas no ano anterior, visando consolidar a doutrina acerca do tema.

3.2. Grupo de trabalho

3.2.1 Para o desenvolvimento das etapas será constituído um grupo de trabalho, cujos componentes serão indicados pelos comandos do 2ºBBM, 5ºBBM e 9ºBBM, coordenados pelo Oficial Ajudante da 2ªRBM.

3.2.2 As indicações para o grupo de trabalho deverão, preferencialmente, levar em conta as seguintes capacidades/habilidades, de maneira a formar um grupo com conhecimentos que facilitem a execução das etapas:

a) Bombeiro militar que possua vivência com áreas rurais e com a colheita de pinhão (2 por BBM);

b) Bombeiro militar com curso de salvamento em altura e que seja reconhecido na área em questão, preferencialmente sendo instrutor de salvamento em altura (2 BM do 5ºBBM, podendo haver colaboradores dos outros BBM);

c) Bombeiro militar com conhecimento em produção de conteúdos.

d) Outros bombeiros militares e/ou comunitários que possam contribuir de alguma maneira com o trabalho.

3.2.3 O grupo de trabalho apresentará os resultados por etapa individualmente ou por etapas afins agregadas, até o mês de setembro de 2024.

4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

Conforme inferência do constante do item 3 (EXECUÇÃO) desta Ordem de Serviço.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1 Para o corrente ano, face a necessidade da realização de estudos, conforme disposto nesta Ordem de Serviço, serão desenvolvidas apenas ações de divulgação das medidas preventivas e de segurança, de acordo com materiais já disponíveis e que estão em anexo.

5.2 Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante da 2ªRBM.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES
Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 16/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00009494/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 4 (quatro) dias, a contar de 12/04/2024, em favor do Maj BM Mtcl 929346-9 Anderson Luís Ciotta, da 2ªRBM – Lages, conforme atestado odontológico expedido pelo Dr. Charles Marin (CRO 5708).

2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.

3. Proceder a inclusão da licença abonada na relação da 2ªRBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).

4. Providenciar a publicação em BI da 2ªRBM.

5. Inserir SIGRH.

6. Arquivar.

Lages, 15 de abril de 2024.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES
Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Quartel da 2ª Região Bombeiro Militar, Lages/SC, 19 de abril de 2024.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES
Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HUV748G3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO DINIZ ARRUDA NUNES (CPF: 912.XXX.729-XX) em 19/04/2024 às 15:45:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 13:54:45 e válido até 07/03/2119 - 13:54:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTI3MF8xMjcwXzlwMjRfSFVWNzQ4RzM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001270/2024** e o código **HUV748G3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.